



PROCESSO	00179.003895/2023-05
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Minuta Edital PAT Cultural 2024

DELIBERAÇÃO Nº 058/2023 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida, na Sede do CAU/SP e Plataforma Microsot Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 106 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências: *propor, apreciar e deliberar sobre ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências; propor, apreciar e deliberar ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP que visem a promover a participação de arquitetos e urbanistas em projetos, programas e ações de preservação do patrimônio cultural; e propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural*, conforme caput e incisos I, II, IX do Art. 106 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a importância da continuidade da iniciativa para a valorização do Patrimônio Cultural e dos profissionais arquitetos e urbanistas que atuam na área;

Considerando as contribuições da comissão à minuta de edital e seus anexos; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

- 1 - Aprovar a minuta do Edital do PAT Cultural 2024, acompanhada de anexo I do edital e de planilha de projeto;
- 2 - Encaminhar a minuta de edital aprovado à coordenação de convênios e parcerias;
- 3 - Solicitar que na minuta conste somente as exigências legais, habilitatórias e burocráticas, cabendo ao anexo a descrição dos objetivos e critérios técnicos de avaliação específicos de cada edital/tema tratado;
- 4 - Solicitar que a CPC-CAU/SP indique ao menos 2 membros para integrar a Comissão de Seleção dos projetos, garantindo apoio técnico para que os objetivos do Edital sejam atingidos; e
- 5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 20 de setembro de 2023

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
Coordenadora - Adjunta	Flavia Taliberti Peretto	X			
Membro	Ana Lucia Ceravolo				X
Membro	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
Membro	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
Membro	Debora Tognozzi Lopes				X
Membro	Jose Marcelo Guedes	X			
Membro	Jose Renato Soibermann Melhem	X			
Suplente	Maira de Camargo Barros	X			
Membro	Maria Alice Gaiotto	X			
Membro	Poliana Risso Silva Ueda				X
Suplente	Tatiana de Souza Gaspar				X

Histórico da votação:

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

Data: 20/09/2023

Matéria em votação: Minuta Edital PAT Cultural 2024

Resultado da votação: Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (04), Total (12)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Vanessa Gayego Bello Figueiredo

Assessoria: André Ferreira de Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GAYEGO BELLO FIGUEIREDO, Coordenador(a) da CPC-CAU/SP**, em 25/09/2023, às 11:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **98C6F691** e informando o identificador **0082281**.